



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 217/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 308ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIB-PI, nº 340/2021 que aprovou a destinação de auxílio financeiro, no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) em 12 parcelas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser repassado do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Parnaíba, para implantação e manutenção do serviço de cirurgia ortopédica do Hospital Instituto Práxis, localizado no município de Parnaíba-PI;
- b) O auxílio financeiro subsidiado pela Secretaria Estadual de Saúde (SESAPI);
- c) O valor referente à Resolução CIB-PI, nº 340/2021, foi repassado o total de 03 parcelas do pactuado;
- d) A necessidade de ampliar acesso aos usuários do SUS na especialidade de cirurgia ortopédica para o território;
- e) A apresentação e pactuação realizada na Reunião da CIB-PI.

**RESOLVE:**

- Art. 1º** - Aprovar o repasse de 09 (nove) parcelas de recursos da Gestão Estadual, para o Fundo Municipal de Saúde de Parnaíba, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por mês.
- Art. 2º** - Estes repasses serão utilizados exclusivamente para realização de cirurgias ortopédicas no Hospital Instituto Práxis, localizado no município de Parnaíba, em usuários do Sistema Único de Saúde, cadastrados para cirurgias eletivas e encaminhados pelo Sistema de Regulação Estadual (Hydra), respeitando o perfil de atendimento da referida unidade e devidamente cadastrado no sistema de regulação estadual.
- Art. 3º** - Os valores pagos por procedimento seguem os valores instituídos no plano de redução de fila para os procedimentos ortopédicos.
- Art. 4º** - O repasse de cada parcela está condicionado ao encaminhamento, por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba, de documentação comprobatória das realizações de cirurgias ortopédicas conforme artigo 2º desta Resolução CIB, bem como do adequado processamento/faturamento por parte da referida Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba.
- Art. 5º** - Cumpre ressaltar que os pacientes inseridos na fila da regulação estadual para estes procedimentos devem ter os mesmos realizados em prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- Art. 6º** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 09 de julho de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 19/07/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 19/07/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013589837** e o código CRC **6BEDDA1F**.